



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

RETIFICA O EDITAL DE EXTENSÃO Nº 004, DE 07 de MARÇO DE 2017,  
RETIFICADO PELO EDITAL N°006/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017 e PELO  
EDITAL N°010/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017 REFERENTE AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE  
EXTENSÃO DA “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO” -  
PRORIZOMA 2017: PROENEX

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**, por meio deste Edital:

1- Retificar o Edital de Extensão nº 004 de 07 de março de 2017, retificado pelo edital nº006/2017 de 17 de março de 2017 e pelo edital nº 010/2017 de 17 de abril de 2017, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos planos de trabalho deverão compor a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB, conforme disposto a seguir:

Onde se lê:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos planos de trabalho deverão compor a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 07 de março a **10 de maio de 2017, com submissão de propostas até o dia 01 de maio de 2017**, e regulamentado nos termos propostos a seguir:

Leia-se:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos planos de trabalho deverão compor a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 07 de março a **15 de maio de 2017, com submissão de propostas até o dia 07 de maio de 2017**, e regulamentado nos termos propostos a seguir:

#### No item 4 - DA SUBMISSÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

Onde se lê:

4.1.4 A submissão de propostas para este Edital fica restrita a Núcleos de Extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB **até o dia 17 de abril de 2016.**

Leia-se:

4.1.4 A submissão de propostas para este Edital fica restrita a Núcleos de Extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB **até o dia 04 de maio de 2017.**

No item 7:

Onde se lê:

**7.1** O cancelamento da concessão do apoio financeiro ao Núcleo de Extensão poderá ser realizado a qualquer momento, quando houver o descumprimento das obrigações determinadas por este Edital sem justificativa, quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis ou, ainda, quando solicitado pelo Núcleo de Extensão, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal. O pedido de cancelamento deverá ser enviado, por escrito, via protocolo, à Coordenação de Extensão do *Campus* e/ou Reitoria e deverá conter os motivos para o pedido e o relatório de prestação de contas atualizado no SUAP até a data da solicitação do cancelamento. Cabe ao proponente do Plano de Trabalho, junto com a Coordenação de Extensão, realizar as devidas alterações no SUAP.

Leia-se:

**7.1** O cancelamento da concessão do apoio financeiro ao Núcleo de Extensão poderá ser realizado a qualquer momento, quando houver o descumprimento das obrigações determinadas por este Edital sem justificativa, quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis ou, ainda, quando solicitado pelo Núcleo de Extensão, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal. O pedido de cancelamento deverá ser enviado, por escrito, via protocolo, à Coordenação de Extensão **e Cultura** do *Campus* e/ou Reitoria

e deverá conter os motivos para o pedido e o relatório de prestação de contas atualizado no SUAP até a data da solicitação do cancelamento. Cabe ao proponente do Plano de Trabalho, junto com a Coordenação de Extensão e **Cultura**, realizar as devidas alterações no SUAP.

Nos itens 8.2.1 e 8.2.4, onde se lê:

**PROBEXT**

Leia-se:

**PROBEXT/PROBEXC**

No item 8.2.1, critério 4, onde se lê:

0 a 10 pontos (05 pontos por atividade de extensão desenvolvida pelos membros da equipe envolvida no Plano de Trabalho, nos últimos dois anos, e atestada pela assinatura do Coordenador de Extensão do *Campus* no ANEXO I).

Leia-se:

0 a 10 pontos (05 pontos por atividade de extensão desenvolvida pelos membros da equipe envolvida no Plano de Trabalho, nos últimos dois anos, e atestada pela assinatura do Coordenador de Extensão do *Campus* no ANEXO I). **Incluir no ANEXO I quadro de experiências da equipe com: Nome do membro, Título da ação de extensão, Nº do registro, Ano de desenvolvimento, Instituição, e se foi ação voluntária.**

No item 10, onde se lê:

## **10 – DO CALENDÁRIO**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição de Propostas	07 de março a 01 de maio de 2017
Publicação do Resultado Preliminar	05 de maio de 2017
Recursos	08 de maio de 2017
Publicação do Resultado Final	10 de maio de 2017
Prestação de Contas	Até o dia 30 de novembro de 2017

Leia-se:

## **10 – DO CALENDÁRIO**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição de Propostas	07 de março a 07 de maio de 2017
Publicação do Resultado Preliminar	11 de maio de 2017

<b>Recursos</b>	<b>12 de maio de 2017</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>15 de maio de 2017</b>
<b>Prestação de Contas</b>	<b>Até o dia 30 de novembro de 2017</b>

No item 11:

Onde se lê:

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão dos *Campi*.

Leia-se:

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão **e Cultura** dos *Campi*.

**2. MANTER** todas as demais disposições constantes no Edital de Extensão nº 004, de 07 de março de 2017, que apresentou normas para a apresentação e seleção de propostas de para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos planos de trabalho deverão compor a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB,

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2017.

Profª. Vanja Maria de Medeiros

Pró-Reitora de Extensão e Cultura